



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

---

## ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/08/2016

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Edis: Donizete Nogueira Pinto e Manoel Messias de Assis; estando ainda presentes os vereadores: Antônio Carlos Klein, Deoclécio Ricardo Zeni, Dejalma Marques de Oliveira, Josias de Carvalho, Claudio Cezar Paulino da Silva, Márcio Albino, Alexandre Orion Reginato, Luiz Carlos Garcia e Márcio André Scarlassara, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico; em seguida o primeiro secretário fez a leitura do expediente - ata da Sessão Ordinária realizada em primeiro de agosto do ano de dois mil e dezesseis se encontra à disposição dos nobres pares na secretaria da Casa.

### Apresentação de Projetos

**Projeto de Lei nº 29/2016** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Institui no Município de Naviraí, o Programa Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e adolescentes, na modalidade de acolhimento, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação,



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres.

**Projeto de Lei nº 30/2016** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Revoga a **Lei nº 1.699**, de 11 de abril de 2013 e sua alteração contida na **Lei nº 1.972**, de 29 de fevereiro de 2016, que em súmula "Autoriza a doação de área de terras com **740,49m<sup>2</sup>**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 04-A**, encravada na **Quadra "W"**, localizada no Distrito Industrial, parte da Matrícula nº 24.415 do CRI, para a empresa **W. Stabenow e Cia Ltda-ME**", extingue créditos tributários e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres.

## Apresentação dos Requerimentos, Indicações e Moções:

**Requerimento nº 104/2016** de autoria do Vereador Donizete Nogueira Pinto, expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, requerendo informações sobre os ônibus que foram incendiados na madrugada do dia 05 de agosto do corrente ano, e se encontravam no pátio da garagem da prefeitura, localizada na Avenida Dourados, e quais providências estão sendo adotadas para solucionar o problema. Logo após colocou em votação, que foi aprovado por unanimidade.

**Pedido de Informação nº 28/2016** de autoria do Vereador Donizete Nogueira Pinto; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

---

Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para ao Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, o Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente Municipal de Núcleo dos Serviços Urbanos, solicitando informações sobre quais providências estão sendo tomadas para sanar os problemas referentes à constante demora na conclusão da obra de rebaixamento do canteiro central da Avenida Miguel Sotani, defronte à Igreja Católica São Sebastião, no bairro Jardim Paraíso. Logo após colocou em votação, que foi aprovado por unanimidade.

**Pedido de Informação nº 29/2016** de autoria do Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Adelvino Francisco de Freitas, Gerente Municipal de Finanças, solicitando informações acerca do valor gasto com a locação da hora/máquina, dos caminhões e máquinas que prestam serviços ao município. Logo após colocou em votação, que foi aprovado por unanimidade.

**Indicação nº 149/2016** de autoria do Vereador Donizete Nogueira Pinto; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Peres de Matos, com providências para o Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente Municipal de Núcleo dos Serviços Urbanos, o Senhor Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente Municipal de Obras, indicando que a Rua Padre Luiz Pasa, no bairro João de Barro, se torne mão única. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao secretário para que encaminhasse a indicação apresentada. Logo após colocou em votação, que foi aprovada por unanimidade.

TRIBUNA

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

---

Usou a tribuna o Senhor Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, que cumprimentou a todos e disse que todos do Partido dos Trabalhadores têm o seu projeto para contribuir com o desenvolvimento do município, e que está aqui para falar de dois temas, e o primeiro é sobre a divulgação que está acontecendo nas redes sociais, e por ser período eleitoral existe algumas proibições de veiculação de propaganda institucional. A Prefeitura, a própria Câmara tem algumas restrições para fazer divulgação do trabalho da própria instituição e existe um tema que precisa ser amplamente divulgado que é a questão das vacinas com o auxílio financeiro desta Casa, que foram adquiridas quinze mil doses da vacina contra o vírus da H1N1 e que já iniciou a vacinação. Falou que foi estabelecido um ato normativo de uma portaria a duas semanas atrás sobre os critérios das pessoas que teriam acesso as vacinas nesse período, e é importante que a população preste bastante atenção que nos dias 12 e 13, ou seja, sexta e sábado está estabelecido para serem os professores. E a pedido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no nosso município, fez um projeto de lei pouco antes de entrarmos em recesso que estabelece prioridade da vacinação, o Ministério da saúde lá atrás estabeleceu os grupos que teriam acesso as primeiras doses que vieram, essas doses adquiridas pela prefeitura em parceria com a Câmara de Vereadores foram estabelecidas com critério próprio e que os professores teriam acesso, e com esse projeto de lei que foi aprovado e publicado e saiu no diário oficial a Lei 2.009 de 03 de agosto de 2016 que ela estabelece, que além dos professores nós também temos como prioritários todos os servidores da Educação que estão lotados nas escolas e creches do nosso município. E em conversa com o gabinete da prefeitura e com as pessoas responsáveis por essa



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

---

organização, entenderam a importância desta lei sancionada e promulgada e já tem seus efeitos hoje, porque a partir da publicação já tem que ser cumprida e já tivemos este dialogo com o jurídico da prefeitura e com os setores responsáveis, então onde consta no calendário que os dias destinados aos professores, na verdade são professores e demais servidores das instituições de ensino, tanto as escolas e creches, terão direito ao acesso a vacina por conta do projeto de lei de sua autoria. O outro assunto é sobre a conversação com os proprietários dos lotes do Distrito Verde, sobre a escrituração, e já foi feito o cadastro de um projeto de lei que está passando pelo crivo do jurídico para poder retirar a obrigatoriedade da quitação das casas que eles têm e que são financiadas pela AGEHAB, porque existe uma lei municipal que exige que para a escrituração dos lotes, teriam que estar quitados os financiamentos. Mas não dá para impedir a escritura do seu lote por conta de um financiamento da casa, por isso está entrando com um projeto para revogar essa parte que fala da obrigatoriedade; então quer deixar claro que mesmo em período eleitoral não deixará de cumprir com sua função.

Com a palavra o Vereador Antonio Carlos Klein, que desejou bom dia a todos e disse que estamos entrando no período eleitoral de campanha para as eleições do dia 02 de outubro, mas isso não implica em que os vereadores desta Casa deixem de realizar os trabalhos que devem fazer. Os trabalhos legislativos continuam da mesma forma, a atribuição do vereador constitucional que é de legislar, de fiscalizar a administração pública vai continuar da mesma forma, pelo menos de sua parte não deixará de cumprir suas obrigações como vereador, porque esse mandato só termina no dia trinta e um dezembro. E por isso que hoje fez uma cobrança ao presidente da Câmara para que



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

fizesse uma explanação e uma regularização das CEI`s que são cinco em andamento aqui na Câmara e é necessário que essas Comissões Especiais de Inquérito que é para investigar coisas que acontecem na administração pública, como é o caso da operação da Polícia Federal a tarja preta que verifica o desvio de remédio da farmácia municipal, a questão do superfaturamento do contrato das lousas digitais, sobre as mortes sob suspeita de negligência no Hospital Municipal, inclusive morrendo gente até dentro do banheiro, sobre as dúvidas sobre o pagamento das diárias dos servidores municipais, e sobre os loteamentos particulares que acabam não tendo a infraestrutura necessária obrigatória por lei e já tem construção ocasionando prejuízo ao município; então vai acompanhar esses trabalhos e se houver outras irregularidades e que seja necessário abrir novas CEI`s, será feito e será investigado o que acontece na administração pública. Quando se fala em várias CEI`s, infelizmente acontecem porque existem suspeitas de irregularidades na administração pública e a obrigação dos vereadores desta Casa é fiscalizar. Falou ainda sobre o projeto de lei 31/2016 que foi protocolado nesta Casa pedindo a revogação da lei 1496/2009 que "Institui e regulamenta o controle da verba e despesas de natureza indenizatória do exercício do mandato de vereador", e diz que fez esse projeto porque a verba indenizatória é um valor que para os vereadores que aqui estavam antes era de dois mil e quinhentos reais e que através de um requerimento seu passou a ser de mil duzentos e cinquenta reais, e hoje vê que é necessário revogar totalmente a lei e não ser mais feito o pagamento de verbas indenizatórias de nenhum valor, isso porque devido a situação do município, exige a contenção de despesas para que os recursos sejam aplicados na saúde, na segurança e outras necessidades do município, e porque também já existe uma discussão a nível jurídico de que esta verba é inconstitucional, e uma decisão do



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA

---

Tribunal de Justiça do Estado, já dizendo em relação a prefeitura de Dourados que não deve ser paga a verba indenizatória, inclusive com determinação do juiz para a devolução do dinheiro em várias cidades; daqui do Estado e do Brasil todo, os vereadores já fizeram a revogação da lei e já não recebem mais, o que seria mais a complementação de subsídio, então tem a justificativa do projeto de lei e acredita que deva entrar na próxima sessão, mas desde logo avisa a população que está fazendo todos os trabalhos necessários para termos economia para que os recursos sejam aplicados em favor da população de Naviraí. E essa sempre foi sua posição e disse que vai continuar todo momento buscando melhorias e procedimentos que favoreçam a população. Desejou bom dia a todos e que Deus abençoe a todo o povo de Naviraí.

Nada havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, eu Manoel Messias de Assis, primeiro secretário lavrei a presente ata, que vai por mim e o Presidente assinado.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL MESSIAS DE ASSIS  
1º Secretário

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA  
Presidente